



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 128/2005
DE LEI

Autor JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 7000, QUADRA 02, DO CEMITÉRIO DE JAPERI."

(Jardim Guimarães)

Apresentado em 19 de Abril de 2005
Rejeitado em ___ de ___ de ___
Aprovado em 28 de Abril de 2005

Extraído o autógrafo em 28 de Abril de 2005
Subiu a Sanção sob protocolo em 28 de Abril de 2005, pelo ofício n.º 057/2005
Sancionado em ___ de ___ de ___
Promulgado em ___ de ___ de ___
Veto Parcial em ___ de ___ de ___
" Total em ___ de ___ de ___
Arquivado em ___ de ___ de ___
Resolução nº ___ de ___ de ___
Publicado em ___ de ___ de ___ no ___

Secretaria, Japeri ___ de ___ de ___



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
 PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI
PROTÓCOLO
 Em 08 / 04 / 2005
 N.º 328 L.º 01 Fls. 13

PROJETO DE LEI Nº 7 / 2005.

“Concede perpetuidade à sepultura nº 7000, Quadra 02, do Cemitério de Japeri”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 7000, Quadra 02, do Cemitério de Japeri, onde se acha inumado o resto mortal de JADIR GUIMARÃES.

Art. 2º - Fica revogada a perpetuidade nº 6057, quadra 02 do cemitério de Japeri, concedida através da Lei nº 309 de 26 de março de 1995.

Art. 2º - À família de JADIR GUIMARÃES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 22 de Março de 2005.

Jose Alves do Espirito Santo
JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
 PRESIDENTE

LIDO NO EXEDIENTE

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 26 / 04 / 2005

Em 26 / 04 / 2005

Em 28 / 04 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
 Carlos Alberto Mello dos Santos
 PROCURADOR GERAL
 OAB - RJ 106118
 Mat. 0159101

CÂMARA MUN. DE JAPERI
 Carlos Alberto Mello dos Santos
 PROCURADOR GERAL
 OAB - RJ 106118
 Mat. 0159101

CÂMARA MUN. DE JAPERI
 Carlos Alberto Mello dos Santos
 PROCURADOR GERAL
 OAB - RJ 106118
 Mat. 0159101

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - TELS. 2667-3124 - 2668-5678 - 2768-0325

2E

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO Jafé
OBITUADO ANDRÉ GUIMARÃES
SEPULTURA Nº 7.000 Quadra 02
DATA DE FALECIMENTO 24-11-1994

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Rafaelson B. Corrêa

ADMINISTRADOR



Talão N°

Pág. N°

30 444 418/0001-59
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
1.º DISTRITO - VASSOURAS
Rua Barão de Vassouras, 45
Centro - CEP 27700-000
Vassouras - RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

CIRCUNSCRIÇÃO -ª ZONA - Freguesia de.....Vassouras.....

ÓBITO N°7.186.....

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da.....ª Circunscrição Freguesia de.....Vassouras - - - Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que, às fls. 114..... do livro nº 12..... do Registro de Óbitos foi.....feito..... hoje o assentamento de....."JANDIR GUIMARÃES".....
.....
falecido aos 24..... de novembro..... de 1994..... às 4..... horas e..... 15..... minutos, na casa nº.....digo, no Hospital Escola Jarbas Passarinho, nesta cidade -
do sexo.....masculino....., de cor....., profissão.....pensionista.....
....., natural de.....São João Del Rei, Minas Gerais -
domiciliado na rua M. nº 30, Chacrinha, em Japeri, neste Estado - -
e residente.....
com.....59..... anos de idade, estado civil.....casado..... filho (a) de
Da. Maria Barcelina da Silva - - -
e de.....
Foi declarante.....Aparecida dos Santos Guimarães.....
sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Neliop Pinheiro de Andrade, médico -
o qual deu como causa da morte.....insuficiência respiratoria aguda - pneumonia
diabetes mellitus.....
.....
o sepultamento será feito no cemitério de.....Japeri, neste Estado.....

Observações: O finado recebia benefício do INSS nº pag. 1001-4, Seg. rec. 18401-2, nº recb. 704641.887, Ident. nº 1156102, exp. em 21/12/70. IPF. CIC. 108306937-34. Deixou bens e oito filhos, era casado Geralda Manoelina Guimarães, em S. João Del Rei. - - -

O referido é verdade e dou fé.
Vassouras, 24 de novembro de 1994.

DECIO DE SOUZA CASAR
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais
ANA JUNIOR
Oficial do Registro Civil
Vassouras - RJ



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº / 2005.

“Concede perpetuidade à sepultura nº 7000, Quadra 02, do Cemitério de Japeri”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 7000, Quadra 02, do Cemitério de Japeri, onde se acha inumado o resto mortal de JADIR GUIMARÃES.

Art. 2º - Fica revogada a perpetuidade nº 6057, quadra 02 do cemitério de Japeri, concedida através da Lei nº 309 de 26 de março de 1995.

Art. 2º - À família de JADIR GUIMARÃES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 28 de Abril de 2005.

Jose Alves do Espirito Santo
JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto Nº 128/2005.

Autor: JOSÉ A. DO E. SANTO

Designo Relator, o vereador: _____

Presidente: _____

(Kerly Gustavo Bezerra Lopes)

Vice-Presidente: _____

(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)

O projeto em tela, de autoria do JOSÉ A. DO E. SANTO

cuja ementa é " CONCEDE

PERPETUIDADE Á SEPULTURA Nº 7000, QUADRA 02, DO CEMITÉRIO

DE JAPERI."

Apreciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

(Silas Reis Félix)

Marcos da Silva Arruda
(Marcos da Silva Arruda)

Cezar de Melo
(Cezar de Melo)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto N° 128 /2005.

Autor: JOSÉ ALVES DO E. SANTO

Designo relator , o vereador _____

Presidente: _____

(Marcelo Menezes de Lima)

Vice-Presidente: _____

(Cezar de Melo)

O projeto em tela, de autoria do JOSÉ ALVES DO E. SANTO

Cuja ementa é " CONCEDE

PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 7000, QUADRA 02, DO CEMITÉRIO DE JAPERI."

Apreciado pelos membros desta comissão, receber o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Jose Valter de Macedo
(José Valter de Macedo)

Carlos Alberto Santos Martins
(Carlos Alberto Santos Martins)

Carlos Antônio Guimarães Geraldi
(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)